A C Ó R D Ã O

TC-011727.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: America Net Ltda.

Objeto: Prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS – Smart City IA a Service) contemplando os serviços de conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (prédios, logradouros, câmeras de monitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless), por meio de uma Rede Corporativa Municipal.

Responsáveis: Felício Ramuth (Prefeito), José de Mello Corrêa, Odilson Gomes Braz Junior (Secretários Municipais), Patricia Loboda Fronzaglia, Erllin Souza Monteiro (Secretários Adjuntos Municipais), Romário de Almeida Pena, Jonas Paulo Santos da Silva (Diretores Municipais), Michelle de Fátima da Silva Nogueira, Darci de Oliveira Filho (Fiscais do Contrato) e Andrea Cavalcante da Motta Morciani (Chefe de Divisão).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Venâncio Silva Gomes (OAB/SP nº 240.288), Fabiana de Araújo Prado Fantinato Cruz (OAB/SP nº 289.993), Michelle Selma Ventura Wilner (OAB/SP nº 409.310), André Ricardo Peixoto (OAB/SP nº 414.075), Bernardo Wildi Lins (OAB/SC nº 34.547), Gabriel Eduardo Correa (OAB/SC nº 62.621), Giuliano Candellero Picchi (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668), Bárbara Morais de Mesquita (OAB/SP nº 413.726), Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira (OAB/SP nº 392.262) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS. INCIDENTES TÉCNICOS. TEMPESTIVBIDADE E ATUALIZAÇÃO DA INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS À POPULAÇÃO. JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS. REGULARIDADE DA MATÉRIA PRINCIPAL. CONHECIMENTO, COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0RAJ-KYNP-8BBN-LM6A

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pelo conhecimento da execução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a empresa Vero S.A., com recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 22 de setembro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0RAJ-KYNP-8BBN-LM6A